



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PROCESSO Nº 072/2017
FOLHAS: 091
Rúbrica: LB

PORTARIA Nº 005/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal senhor **JOEL ALVES RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de Pedreiro I, sob a matrícula nº **50084189**, referência salarial Nível III Letra M da Lei Municipal nº 1964/2015, pertencente ao quadro permanente, com fundamentos no artigo 6º da EC 41/03, com proventos mensais INTEGRAIS, conforme processo administrativo nº 072/2017.

Fixação de Proventos

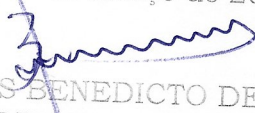
DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n.º 1:964/2015	R\$ 1.401,20
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 630,54
Totalizando	R\$ 2.031,74

(dois mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/03/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 10 de Março de 2017.


MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO	
Data: <u>23/03/17</u>	
Jornal: <u>O MACUCO</u>	
Edição nº: <u>287</u>	
Rúbrica	